



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P12069/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço a Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP e pela sua Secretária de Educação, Sra. **Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.139.654-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.565.928-09, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.109.727/0001-13, com sede na Alameda Guarujá, nº 167, Residencial 3 Alphaville- Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.542.095, por ser sócio e representante **Felipe Giachetti Medeiros**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 45.979.808-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.948.668/48, residente na Alameda Guarujá, nº 167, Residencial 3 Alphaville- Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.542.095, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem **ADITAR** o presente Contrato de Locação epigrafoado, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 12/2022, Processo Administrativo nº P12069/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 121/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **09 de agosto de 2023** e término previsto para **09 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Sra. Secretária de Educação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epigrafe .

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Educação, Ficha nº 188, Funcional Programática nº 12.361.2003.2028, Elemento Econômico nº 3.3.90.39.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja, IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficará no valor global de **R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais).

3.4. O valor **MENSAL** do aluguel ficará **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 08 de agosto de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MÉCHETT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
FELIPE GIACHETTI MEDEIROS
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 266 111 438-66

Nome: _____

CPF: 326 699 868 54



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
LOCADOR: MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 121/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: P12069/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 220 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 08 de agosto de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Locatária:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Educação
CPF/MF nº 272.565.928-09

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Mechetti Administração e Participações Ltda
Nome: Felipe Giachetti Medeiros
Cargo: Sócio Proprietário
CPF/MF nº: 391.948.668-48

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA LOCATÁRIA:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Rosa Cláudia Bello De Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Educação
CPF/MF nº 272.565.928-09

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCADOR: MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 220 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Nos termos do contrato de locação nº 121/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **LOCATÁRIA**.

Ibiúna, 08 de agosto de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
LOCATÁRIA

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 08 de agosto de 2023.

MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
FELIPE GIACHETTI MEDEIROS
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 08.109.727/0001-13

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 121/2022

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 220 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 08 de agosto de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
LOCATÁRIA

MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
FELIPE GIACHETTI MEDEIROS
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO REONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 220 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORES: MECHETTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 121/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 08 de agosto de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
LOCATÁRIA